MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL PROFIX PPGCS/FURG Nº 03/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC/FAPERGS) PARA ATUAR NO PROJETO:

SAÚDE CEREBRAL E ENVELHECIMENTO POPULACIONAL: DAS ASSINATURAS METABOLÔMICAS AOS GRANDES BANCOS DE DADOS POPULACIONAIS NO RIO GRANDE DO SUL E NO MUNDO.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão de 1 (uma) bolsa de Iniciação Científica (BIC/FAPERGS) a estudante de graduação, para atuar no projeto de pesquisa *"Saúde cerebral e envelhecimento populacional: das assinaturas metabolômicas aos grandes bancos de dados populacionais no Rio Grande do Sul e no mundo"*, aprovado no âmbito do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB).

1.2. A bolsa tem por finalidade incentivar o interesse, a participação e a formação de estudantes de graduação na pesquisa científica.

1.3. O projeto tem como objetivo geral desenvolver pesquisa de excelência em epidemiologia do envelhecimento, fortalecer a capacidade metodológica dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCS-FURG) e consolidar a inserção nacional e internacional do Programa, por meio de colaborações científicas, produção bibliográfica qualificada, atividades de ensino de pós-graduação e divulgação científica.

2. DO NÚMERO, DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de Iniciação Científica (BIC), com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), aprovados por meio do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB.

2.2. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, condicionada à vigência do projeto e ao cumprimento das obrigações do(a) bolsista.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme definido no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026.

2.4. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a FAPERGS, com a FURG ou com a coordenação do projeto.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Por se tratar da oferta de vaga única, não se aplica a reserva de vagas para ações afirmativas neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Conforme o Regulamento de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação (BIC/BITI) da FAPERGS, disponível em https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202604/01091828-regulamento-bic-biti-2026.pdf, o(a) bolsista deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação oferecido por instituição pública ou privada sem fins lucrativos, com sede no estado do Rio Grande do Sul, durante toda a vigência da bolsa;

4.2. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;

4.3. ser residente e domiciliado(a) no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;

4.4. manter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

4.5. dispor de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;

4.6. não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;

4.7. não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas, incluindo cargos efetivos, temporários ou comissionados e funções de confiança;

4.8. não possuir vínculo de parentesco com o(a) coordenador(a) do projeto, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.9. não possuir reprovação em disciplinas diretamente relacionadas à área do projeto de pesquisa.

4.10. **Após a divulgação do resultado final**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, obrigatoriamente, cadastrar-se como pesquisador(a) no sistema SIGFAPERGS, com as seguintes informações:

a) cópia digitalizada de documento com os números do RG(*) e do CPF;

b) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

c) cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso.

(*) Em conformidade com a Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Carteira de Identidade Nacional (CIN), para documentos emitidos a partir dessa data será suficiente a indicação do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), não sendo exigido o número do Registro Geral (RG). Quando for apresentada a CIN, o documento deverá ser inserido nos dois campos correspondentes (RG e CPF) do SIGFAPERGS.

5. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

5.1. O(A) bolsista participará das diferentes etapas de execução do projeto, sob orientação do(a) coordenador(a), sendo gradualmente capacitado(a) para as atividades que lhe forem atribuídas, exclusivamente no âmbito do projeto, tais como:

a) revisão e sistematização da literatura científica;

b) organização, preparação e análise de dados de bancos populacionais;

c) elaboração de resumos, relatórios e manuscritos científicos;

d) apoio às ações de divulgação científica do projeto.

5.2. O(A) bolsista poderá participar das atividades do Centro de Pesquisa em Atividade Física, Saúde e Tecnologia (CPAFST), incluindo seminários relacionados ao projeto, e será estimulado(a) a elaborar e apresentar trabalhos em eventos científicos.

5.3. O(A) bolsista deverá elaborar e submeter à FAPERGS relatório técnico-científico circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer do(a) coordenador(a) do

projeto, em conformidade com os prazos, a forma e os procedimentos estabelecidos no Termo de Outorga.

5.4. Caberá ao(à) coordenador(a) do projeto manifestar-se sobre a contribuição do(a) bolsista ao desenvolvimento da pesquisa por ocasião dos relatórios técnico-científicos parcial e final do projeto.

6. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DA BOLSA

Conforme o item 8 do Regulamento BIC/BITI da FAPERGS:

6.1. A bolsa poderá ser cancelada quando constatada uma ou mais das hipóteses a seguir, devidamente fundamentadas e comprovadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou pela ICT, devendo o pedido de cancelamento ser formalmente comunicado à FAPERGS no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da ocorrência do fato motivador:

a) acúmulo indevido de bolsas de qualquer natureza ou constatação de vínculo empregatício em desacordo com o Regulamento BIC/BITI e com este edital;

b) desempenho insatisfatório do(a) bolsista, fundamentado e comprovado pelo(a) coordenador(a);

c) descumprimento, comprovado e fundamentado, do Regulamento BIC/BITI, deste edital ou das normas da FAPERGS;

d) comprovação de fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;

e) solicitação do(a) próprio(a) bolsista.

6.2. Em todos os casos, será assegurado ao(à) bolsista o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante manifestação escrita e assinada pelo(a) próprio(a) bolsista ou por seu(sua) representante legal, antes da deliberação final da FAPERGS.

6.3. Em caso de cancelamento aprovado pela FAPERGS, o(a) coordenador(a) ou a ICT poderá indicar novo(a) bolsista, preferencialmente a partir do cadastro de reserva deste processo seletivo (item 8.8), observados os critérios deste edital e do Regulamento BIC/BITI. O(A) bolsista indicado(a) exercerá as atividades na mesma bolsa e receberá o valor mensal concedido ao(à)

bolsista desligado(a), a partir da autorização da FAPERGS e até o final da vigência estipulada para a bolsa.

6.4. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto e da ICT o encaminhamento do pedido de substituição nos prazos estabelecidos, de modo a evitar prejuízos à execução do projeto.

6.5. O(A) bolsista excluído(a), substituído(a) ou que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao programa na mesma vigência.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de **13 de novembro de 2026 até as 23h59 (horário de Brasília) de 24 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em https://wp.ufpel.edu.br/cpafst/processo-seletivo/.

7.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula do semestre em curso, em curso de graduação oferecido por instituição pública ou privada sem fins lucrativos, com sede no estado do Rio Grande do Sul;

b) histórico escolar do curso de graduação, emitido pela instituição de ensino;

c) Currículo Lattes, versão completa (padrão CNPq), com foto;

d) texto de, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras, respondendo à pergunta: "Por que você deverá ser o(a) bolsista deste projeto?";

e) Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I), preenchida pelo(a) candidato(a), acompanhada dos comprovantes numerados.

7.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou por outro meio que não o formulário eletrônico indicado no item 7.1.

7.4. Terá a inscrição não homologada e será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos do item 4 ou não apresentar a documentação exigida no item 7.2.

7.5. Todas as comunicações referentes a este processo seletivo (homologação das inscrições, agenda das entrevistas e resultados) serão divulgadas exclusivamente em

https://wp.ufpel.edu.br/cpafst/processo-seletivo/, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido por comissão designada pelo(a) coordenador(a) do projeto e compreenderá as seguintes etapas: (i) homologação das inscrições; (ii) análise do Currículo Lattes, do histórico escolar e do texto; e (iii) entrevista online.

8.2. A data, o horário e o link das entrevistas serão divulgados em até 2 (dois) dias após a homologação das inscrições. As entrevistas serão realizadas **de 30/11/2026 a 03/12/2026**, terão duração de até 20 (vinte) minutos por candidato(a), e o não comparecimento no horário agendado implicará a eliminação do(a) candidato(a). A estabilidade da conexão e o funcionamento do equipamento utilizado são de responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Cada critério será avaliado em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o quadro a seguir:

Critério	Forma de avaliação	Peso
Currículo Lattes (L)	Avaliado conforme a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I); a maior pontuação entre os(as) candidatos(as) corresponderá à nota 10 e as demais serão proporcionais.	2,0
Histórico escolar (H)	Média geral, convertida para a escala de 0 a 10.	2,0
Texto (T)	Clareza, coerência e correção da escrita; motivação; aderência aos objetivos do projeto.	3,0
Entrevista (E)	Conhecimento sobre o projeto, motivação, disponibilidade e capacidade de comunicação.	3,0

8.4. A nota final (NF) será calculada pela média ponderada dos critérios, conforme a fórmula:

$$\mathbf{NF = (2 \times L + 2 \times H + 3 \times T + 3 \times E) / 10}$$

8.5. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

8.6. Será selecionado(a) para a bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota final.

8.7. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na entrevista;

b) maior nota no texto;

c) maior nota no Currículo Lattes;

d) maior nota no histórico escolar.

8.8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) comporão cadastro de reserva, em ordem decrescente de nota final, válido durante a vigência da bolsa, podendo ser convocados(as) em caso de substituição do(a) bolsista (item 6.3) ou de oferta de nova bolsa da mesma modalidade no âmbito do projeto.

8.9. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas de sua divulgação, mediante e-mail enviado para feter@usc.edu.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	13/11/2026
Período de inscrições	13/11/2026 a 24/11/2026 (até as 23h59)
Divulgação das inscrições homologadas	até 25/11/2026
Divulgação da agenda das entrevistas	até 27/11/2026
Entrevistas online	30/11/2026 a 03/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 04/12/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	até 24 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final	até 07/12/2026

9.1. Todas as divulgações ocorrerão no site do CPAFST (https://wp.ufpel.edu.br/cpafst/processo-seletivo/).

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A implementação da bolsa ocorrerá após o cadastro do(a) selecionado(a) no SIGFAPERGS (item 4.10), a assinatura do Termo de Outorga pelo(a) coordenador(a) do projeto e pelo(a) bolsista e o registro dos dados bancários, conforme as normas da FAPERGS.

10.2. O(A) selecionado(a) que não apresentar a documentação necessária no prazo indicado pela coordenação perderá o direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro de reserva.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital e no Regulamento BIC/BITI da FAPERGS.

11.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos e à autorização da FAPERGS.

11.3. Este edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização.

11.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 8.9.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção designada pelo(a) coordenador(a) do projeto, observado o Regulamento BIC/BITI da FAPERGS.

Rio Grande, 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATAN FETER
Data: 12/11/2026 01:47:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Natan Feter
Pesquisador Associado
Universidade Federal do Rio Grande

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMUEL DE CARVALHO DUMITH
Data: 12/11/2026 01:16:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Samuel Dumith
Coordenador
Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Instruções: a planilha deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e anexada ao formulário de inscrição, juntamente com o Currículo Lattes documentado (item 7.2). Cada comprovante deverá ser numerado e o respectivo número informado na coluna "Nº dos comprovantes". Itens sem comprovação não serão pontuados, e a comissão de seleção poderá revisar a pontuação informada.

Candidato(a): _____

Atividade	Descrição	Pontuação	Quant.	Nº dos comprovantes	Total (pontos)
Artigos publicados em periódicos científicos	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2025)* maior ou igual a 4,0	30,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2025)* entre 3,0 e 3,9	25,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2025)* entre 2,0 e 2,9	20,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2025)* entre 1,0 e 1,9	15,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2025)* entre 0,1 e 0,9	10,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2025)*, indexado na SciELO	5,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2025)*, indexado na LILACS	2,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2025)* e não indexado na SciELO nem na LILACS	1,0 cada			

Atividade	Descrição	Pontuação	Quant.	Nº dos comprovantes	Total (pontos)
Livros e capítulos de livro	Livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	30,0 cada			
	Capítulo de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	10,0 cada			
Trabalhos em eventos científicos	Resumo publicado em anais de evento – até 5,0 pontos	0,5 cada			
	Prêmio em evento científico – até 5,0 pontos	1,0 cada			
Formação complementar	Iniciação científica, monitoria ou extensão com certificado institucional (remunerada ou voluntária) – até 5,0 pontos	1,0 por semestre			
	Participação em evento científico como ouvinte – até 2,0 pontos	0,2 cada			
	Participação em cursos e treinamentos – até 2,0 pontos	0,2 a cada 15 h			
Títulos	Especialização (mínimo de 360 horas) – até 10,0 pontos	2,5 cada			
	Mais de uma graduação completa	5,0			
	Mestrado concluído	10,0 cada			
	Doutorado concluído	20,0			

Atividade	Descrição	Pontuação	Quant.	Nº dos comprovantes	Total (pontos)
Atuação profissional	Atuação assistencial – até 5,0 pontos	0,5 por semestre			
	Residência concluída	5,0			
	Docência no ensino fundamental e médio – até 4,0 pontos	1,0 por semestre			
	Docência no ensino superior – até 20,0 pontos	5,0 por semestre			
	Orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou especialização – até 20,0 pontos	5,0 cada			
Produção técnica	Patente depositada	20,0 cada			
	Patente registrada	15,0 cada			
	Palestras e cursos/minicursos ministrados – até 5,0 pontos	1,0 cada			
Outras atividades	Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (graduação e especialização) – até 5,0 pontos	1,0 cada			
				PONTUAÇÃO TOTAL	

* JCR: fator de impacto do periódico segundo o Journal Citation Reports (JCR) 2025, publicado pela Clarivate (Web of Science).

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta planilha são verdadeiras e podem ser comprovadas pelos documentos anexados.

Local e data: _____ Assinatura do(a) candidato(a): _____